

EDITAL Nº 01/2017-Estágio/MAPA

Processo de Recrutamento e Seleção para estágio de estudantes de nível médio e superior do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, torna pública as disposições do Processo Seletivo para formação de cadastro reserva para Estágio de Estudantes, alunos do ensino médio e superior, a ser realizado por intermédio do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARÉS

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital, promovido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA, e executado pelo Centro de Integração Empresa-Escola CIEE/DF, visando à seleção de estagiários para as Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento dos Estados SFAs, os Laboratórios Nacionais Agropecuários LANAGROs, Instituto Nacional de Meteorologia INMET e Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira CEPLAC.
- 1.2 O processo de seleção deste Edital será para formação de cadastro reserva, para preenchimento de 784 (setecentos e oitenta e quatro) vagas, sendo 225 (duzentos e vinte e cinco) de nível médio e 559 (quinhentos e cinquenta e nove) de nível superior, para fins de estágio, destinado a Estudantes de Níveis Médio e Superior vinculados a instituições públicas e privadas a ser desenvolvido no âmbito do MAPA, conforme relação de cursos, no Anexo I, deste Edital;

2 - DO REGULAMENTO E OBJETIVOS

- 2.1 O presente processo seletivo de estagiários será regido por este Edital, pela Lei Federal nº 11.788/2008 e Orientação Normativa SEGEP/MP nº 02, de 24 de junho de 2016;
- 2.2 O estágio visa proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem aos estudantes de NÍVEL MÉDIO e de NÍVEL SUPERIOR, constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano dos cursos listados no Anexo I deste Edital.
- 2.3 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, no requerimento de inscrição.

3 - REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 - Quando da inscrição, os candidatos do nível médio deverão estar cursando, 1º ou 2º ano.

- 3.2 Quando da inscrição, os candidatos do nível superior devem estar regularmente matriculados, no mínimo, em período equivalente a 50% (cinquenta por cento) do curso, considerando a quantidade de semestres cursados de acordo com a duração total do curso, cujas instituições de ensino devem ser oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação MEC;
- 3.3 Quando da convocação o candidato deverá ter disponibilidade de estagiar por no mínimo 6 (seis) meses;
- 3.4 Estar matriculado e frequentando efetivamente o curso;
- 3.5 Ter disponibilidade para estagiar em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período matutino ou vespertino conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08;
- 3.6 Ouando da convocação, ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos:
- 3.7 Ser brasileiro ou estrangeiro, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;
- 3.8 Não prestar estágio nas entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.

4 - PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E PROVA

- 4.1 As inscrições e a prova on-line, poderão ser realizadas gratuitamente durante o período de 7 de agosto de 2017 até às 23h59min do dia 1 de setembro de 2017 (horário de Brasília), no site do CIEE (www.ciee.org.br);
- 4.1.1 Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o estudante deve entrar no site do CIEE (www.ciee.org.br), clicar no acesso para "ESTUDANTES", localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" o logotipo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e clicar neste link. Estarão disponíveis o Edital e o Formulário para preenchimento da Inscrição.
- 4.1.2 Após concluir todas as etapas de inscrição, o candidato já estará apto a iniciar a prova on line.
- 4.2 Será aceita somente uma única inscrição por candidato, sendo que em caso de multiplicidade, será considerada somente a última inscrição;
- 4.3 O candidato terá 2 minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema irá gravar a resposta em branco. Ao acessar a prova, só poderá sair após a conclusão de todas as questões, a desconexão por qualquer motivo, acarretará na perda de 01 questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.
- 4.3.1 O candidato poderá realizar a prova on-line durante o período de 7/8/2017 até as 23h59min do dia 1/9/2017 (horário de Brasília), até que a mesma seja concluída.
- 4.3.2 Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.3, esta não poderá mais ser acessada;

- 4.3.3 O candidato que não realizar a prova on-line estará automaticamente eliminado do processo seletivo:
- 4.3.4 Os candidatos que não realizarem ou realizarem de forma incompleta, uma ou mais etapas do processo de seleção, no prazo determinado, serão automaticamente eliminados;
- 4.3.5 Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova on-line, bastando informar o e-mail e CPF cadastrado no ato da inscrição:
- 4.3.6 Não será possível alterar quaisquer dados informados no ato da inscrição.
- 4.4 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.
- 4.5 As provas aplicadas serão elaboradas, conforme critérios abaixo:
- 4.5.1 O candidato inscrito de nível médio realizará prova com 30 (trinta) questões, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Informática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais, sendo 04 delas relacionadas à temática de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:
- 4.5.2 O candidato inscrito de Nível Superior realizará prova com 30 (trinta) questões, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Informática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais, sendo 04 delas relacionadas à temática de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:
- 4.6 As questões objetivas terão 04 (quatro) alternativas, contendo somente uma resposta correta;
- 4.7 As questões serão selecionadas no banco e apresentadas de forma randômica, questão por questão;
- 4.8 Após a conclusão da prova on-line, esta não poderá mais ser acessada;
- 4.9 O conteúdo programático está descrito no Anexo II.
- 4.10 Os candidatos, no ato da inscrição, deverão optar por um único local de estágio, ao qual concorrerá, conforme relação de cursos do Anexo I;
- 4.10.1 Após a escolha do local de estágio, não será permitido alterar a opção.

5 - DAS VAGAS

5.1 - RELAÇÃO DE CURSOS

- 5.1.1 A relação dos cursos por cidades/municípios para formação de cadastro reserva está relacionada no Anexo I, deste Edital;
- 5.1.2 Será realizado o provimento das vagas, se houver prévia e suficiente dotação orçamentária, constante do orçamento, e conforme a conveniência do Órgão;
- 5.1.3 O órgão poderá contratar estagiários num percentual de 20% da sua força de trabalho, aplicando-se 50% para estagiários de nível superior, 25% para estagiários de nível médio e 25% para

os estudantes de educação profissional e dos anos finais do ensino fundamental na modalidade jovens, com idade igual ou superior a 16 anos e adultos;

5.1.4 - O provimento futuro das vagas que vierem a surgir e o possível acréscimo/supressão das vagas do Quadro de Estagiários do MAPA, dar-se-á exclusivamente por critério da Administração;

5.2 - DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.2.1 Os candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e art. 17, § 5° da Lei Federal nº 11.788/2008 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público e Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade;
- 5.2.2 Os candidatos com deficiência participarão do processo de recrutamento e seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação e a nota mínima exigida para aprovação;
- 5.2.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3,298/99 e suas alterações;
- 5.2.4 O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência;
- 5.2.5 Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas disponibilizadas para cada nível de escolaridade, cuja classificação será realizada em lista separada dos demais candidatos;
- 5.2.6 A existência de deficiência deverá ser indicada pelo candidato no momento de sua inscrição, sendo comprovada na ocasião de sua admissão mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças), compatível com a deficiência informada, a ser homologado pelo MAPA;
- 5.2.7 Não sendo comprovada a situação descrita no item 5.2.6, o candidato figurará somente na condição de classificação geral.

6 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo, se:
- 6.1.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 6.1.2 Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
- 6.1.3 Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares:
- 6.1.4 Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado;
- 6.1.5 Não atingir o percentual mínimo previsto no item 7.2.

7 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A cada questão correta do teste *on-line* será atribuído 1 (um) ponto, de tal maneira que, na soma da pontuação de todas as questões, perfaça-se um total de 30 (trinta) pontos;
- 7.2 Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de pontos no teste *on-line*;
- 7.3 Será automaticamente reprovado o candidato que zerar em alguma matéria:

8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Em caso de empate na classificação do teste *on-line*, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- 8.2 Melhor resultado no teste on-line de Língua Portuguesa;
- 8.3 Melhor resultado no teste on-line de Informática:
- 8.4 O candidato com maior idade:

9 - DO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA

- 9.1 A lista por curso e local de estágio, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste Edital, será publicada por meio do site do CIEE (www.ciee.org.br) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA (http://www.agricultura.gov.br/acesso-a-informacao/servidores/concursos-e-selecoes/estagio), na data provável de 29/09/2017, conforme cronograma disposto Anexo III;
- 9.2 Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo, ocorrendo à convocação de acordo com a necessidade e conveniência do MAPA, não criando a obrigatoriedade de seu preenchimento.

10 - DOS RECURSOS

- 10.1 O Gabarito Provisório e o Caderno de Questões serão divulgados no dia 05/09/2017;
- 10.2 Os recursos deverão ser interpostos somente no dia 06/09/2017;
- 10.3 Admitir-se-á um único recurso para cada questão;
- 10.4 Para interpor o recurso o candidato deverá preencher formulário específico a ser obtido no sítio do CIEE e enviá-lo para o e-mail ciee.mapa@ciee.org.br;
- 10.5 O recurso deverá ser fundamentado e instruído devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso;
- 10.6 Será indeferido sumariamente o recurso que:
- 10.6.1 Descumprir as determinações constantes neste Edital e estiver fora dos prazos estabelecidos по mesmo;

- 10.6.2 For dirigido de forma ofensiva.
- 10.7 Do julgamento:
- 10.7.1 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial;
- 10.8 As possíveis alterações no resultado da prova da seleção pública serão dadas a conhecer, coletivamente, por meio da divulgação no sítio eletrônico do CIEE (<u>www.ciee.org.br</u>) e do MAPA (http://www.agricultura.gov.br/acesso-a-informacao/servidores/concursos-e-selecoes/estagio), conforme cronograma disposto Anexo III.

11 - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

- 11.1 A convocação para o preenchimento das vagas de estágio no MAPA será realizada pelo CIEE, somente com a solicitação do órgão, mediante contato telefônico e e-mail.
- 11.2 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretamente.
- 11.3 Para o preenchimento de cada vaga de estágio serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) e encaminhado um e-mail para o candidato a ser convocado.
- 11.4 No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (telefone e e-mail) realizadas pelo CIEE no prazo de 48 horas, seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova oportunidade de vaga, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.
- 11.5 Na nova oportunidade de vaga, o candidato terá prazo de 24 horas para responder os contatos telefônicos ou o e-mail.
- 11.5.1 Após duas tentativas de contato para vagas distintas e em dias diferentes, o candidato será reclassificado para o final da lista.
- 11.6 Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pelo CIEE.
- 11.7 O candidato pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deve ser apresentado ao CIEE, pessoalmente ou pelo e-mail (ciee.mapa@ciee.org.br).
- 11.8 O candidato que desistir formalmente por e-mail do estágio será excluído da lista de classificação.
- 11.9 Será remanejado para o final da lista de classificação do processo seletivo o candidato que:
- a) não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
- b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo MAPA;

- 11.10 Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) atualizados junto ao CIEE, pelo site ou em um dos postos de atendimento, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.
- 11.11 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do CIEE na internet.

12 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 12.1 O preenchimento das vagas durante o prazo de validade deste processo seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e local de estágio;
- 12.2 A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante ou com seu representante ou assistente legal, quando for o caso, e o órgão ou entidade, com a interveniência obrigatória de ensino;
- 12.3 As convocações para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, serão realizadas por e-mail ou telefone;
- 12.4 O candidato convocado deverá apresentar-se ao CIEE para formalização do Termo de Compromisso de Estágio, com toda a documentação solicitada durante o contato via fone e/ou e-mail.
- 12.5 O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item anterior, implica na desistência do estágio e convocação do próximo candidato.
- 12.6 Para formalização do Termo de Compromisso de Estágio o candidato deverá apresentar os originais e uma cópia dos seguintes documentos, junto ao CIEE:
- 12.6.1 Cédula de identidade;
- 12.6.2 CPF;
- 12.6.3 Comprovante de matrícula e frequência escolar no ano letivo vigente;
- 12.6.4 Declaração do período do curso pela instituição de ensino superior;
- 12.7 A ausência de qualquer documentação exigida para contratação invalida a admissão do candidato, estando este eliminado definitivamente do processo seletivo;
- 12.8 Por ocasião da convocação para admissão, é facultado ao candidato aprovado solicitar reclassificação para o final da lista, na qual figurará até o fim da validade do processo seletivo.
- 12.9 A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada *a posteriori*, implicará na eliminação sumária do candidato.

13 - DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

13.1 - Para jornada de 4h diárias e 20h semanais o estagiário de nível superior terá direito à bolsa

estágio no valor de RS 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais).

- 13.2 Para jornada de 4h diárias e 20h semanais o estagiário de **nível médio** terá direito à bolsa estágio no valor de **RS 203,00** (duzentos e três reais).
- 13.3 Para jornada de 6h diárias e 30h semanais o estagiário de **nível superior** terá direito à bolsa estágio no valor de **R\$ 520,00** (quinhentos e vinte reais).
- 13.4 Para jornada de 6h diárias e 30h semanais o estagiário de **nível médio** terá direito à bolsa estágio no valor de **R\$ 290,00** (duzentos e noventa reais).
- 13.5 Fica assegurada ao estagiário a carga horária reduzida pela metade, nos períodos de avaliação de aprendizagem, conforme estipulado no TCE e mediante declaração da instituição de ensino;
- 13.6 O estagiário terá direito a auxílio transporte mensal, na proporção de dia útil de estágio, no valor de R\$6,00 (seis reais).
- 13.7 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o MAPA, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumpridas às etapas nele previstas.
- 13.8 O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para os portadores de necessidades especiais, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008;
- 13.9 Na vigência dos contratos de estágio é assegurado ao estagiário período de recesso proporcional ao semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares, observada a seguinte proporção: um semestre, 15 dias consecutivos; dois semestres, 30 dias consecutivos; três semestres, 45 dias consecutivos; quatro semestres, 60 dias consecutivos;
- 13.10 O estagiário fará jus a seguro contra acidentes pessoais cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso.

14 - DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO ESTÁGIO

- 14.1 O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:
- 14.1.1 automaticamente, ao término do estágio;
- 14.1.2 a pedido;
- 14.1.3 decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho do órgão, na entidade ou na instituição de ensino;
- 14.1.4 a qualquer tempo, no interesse da Administração;
- 14.1.5 em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio TCE;
- 14.1.6 pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
- 14.1.7 pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

14.1.8 - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

15 - DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

15.1 - A seleção pública, para formação de cadastro reserva, terá validade de **01 (um) ano**, contada a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final, ficando a critério do órgão a prorrogação por igual período.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 Para participar do Processo Seletivo o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital, da Lei nº 11.788/2008 e Orientação Normativa SEGEP/MP nº 02, de 24 de junho de 2016;
- 16.2 A aprovação e a classificação final geram para o candidato mera expectativa de direito à admissão no quadro de estagiários do MAPA, reservando-se ao direito de convocar os candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com o quadro de distribuição de vagas de estágio do MAPA (ANEXO I).
- 16.3 O candidato deverá manter atualizado seu endereço de e-mail e telefone junto ao CIEE, caso aprovado na Seleção Pública, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados;
- 16.4 O MAPA e o CIEE não se responsabilizam por solicitações de inscrições e provas não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 16.5 Prescreverá em 05 (cinco) dias, a contar da data em que for publicado o resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este processo seletivo.
- 16.6 Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pelo CIEE através do *e-mail* ciee.mapa@ciee.org.br;

16.7 - Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE.

Brasília, 17 de julho de 2017.

EUMAR ROBERTO NOVAÇKI

Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura,

Pequária e Abastecimento

ANEXO I - RELAÇÃO DE CURSOS

ACRE		
CIDADE	NÍVEL MÉDIO	
ASSIS BRASIL		
EPITACIOLÂNDIA	ENSINO MEDIO REGULAR	
RIO BRANCO		
CIDADE	NÍVEL SUPERIOR	
	ADMINISTRAÇÃO	
RIO BRANCO	AGRONOMIA	
	MEDICINA VETERINARIA	
ALAGOAS		
CIDADE	NÍVEL MÉDIO	
	ENSINO MEDIO REGULAR	
1 6 00 A	NÍVEL SUPERIOR	
MACEIÓ	AGRONOMIA	
	MEDICINA VETERINARIA	
AMAPÁ	佛 (2017年)	
	NÍVEL MÉDIO	
	ENSINO MEDIO REGULAR	
	NÍVEL SUPERIOR	
	ADMINISTRAÇÃO	
MACAPÁ	AGRONOMIA	
	ENGENHARIA CIVIL	
	JORNALISMO	
	MEDICINA VETERINÁRIA	
	SISTEMA DA INFORMAÇÃO	
AMAZONAS	1200	
	NÍVEL MÉDIO	
	ENSINO MEDIO REGULAR	
	NÍVEL SUPERIOR	
MANAUS	ADMINISTRAÇÃO	
	AGRONOMIA	
	JORNALISMO	
	MEDICINA VETERINARIA	
ВАНТА	A POPULATION ASSESSMENT OF THE PROPERTY OF THE	
CIDADES	NÍVEL MÉDIO	
ILHEUS	ENGINO MEDIO DECLUAD	
SALVADOR	ENSINO MEDIO REGULAR	
CIDADES	NÍVEL SUPERIOR	
птине	ADMINISTRAÇÃO	
ILHEUS	AGRONOMIA	

	BIOLOGIA	
	DIREITO	
	JORNALISMO MEDICINA VETERINARIA	
	SISTEMA DA INFORMAÇÃO	
JUAZEIRO	ADMINISTRAÇÃO	
	ADMINISTRAÇÃO	
SALVADOR	DIREITO	
	JORNALISMO	
	MEDICINA VETERINARIA	
	RECURSOS HUMANOS	
	SISTEMA DA INFORMAÇÃO	
VITÓRIA DA CONQUISTA	The same of the sa	
CEARÁ		
	NÍVEL MÉDIO	
9 % 9 % 3	ENSINO MEDIO REGULAR	
	NÍVEL SUPERIOR	
HODELLEZ.	ADMINISTRAÇÃO	
FORTALEZA	AGRONOMIA	
	JORNALISMO	
	MEDICINA VETERINARIA	
	ZOOTECNIA	
DISTRITO FEDERAL		
	NÍVEL MÉDIO	
	ENSINO MEDIO REGULAR	
	NÍVEL SUPERIOR	
	ADMINISTRAÇÃO	
	AGRONOMIA	
	ARQUIVOLOGIA	
	BIOLOGIA	
	CIENCIAS CONTÁBEIS	
BRASÍLIA	DIREITO	
BRASILIA	ECONOMIA	
	EDUCAÇÃO FISICA	
	EDUCAÇÃO	
	BACHARELADO PISICA	
	BACHARELADO	
	BACHARELADO GESTÃO PUBLICA	
	BACHARELADO GESTÃO PUBLICA JORNALISMO	
	BACHARELADO GESTÃO PUBLICA JORNALISMO MEDICINA VETERINARIA	

	SISTEMA DA INFORMAÇÃO
ESPÍRITO SANTO	Hardinania and American State of the Company of the
	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MEDIO REGULAR
xureApr.	NÍVEL SUPERIOR
VITÓRIA	ADMINISTRAÇÃO
	CIENCIAS CONTABEIS
	SISTEMA DA INFORMAÇÃO
GOIÁS	
	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MEDIO REGULAR
corfor.	NÍVEL SUPERIOR
GOIÂNIA	ADMINISTRAÇÃO
	AGRONOMIA
	SISTEMA DE INFORMAÇÃO
MARANHÃO .	
	NÍVEL SUPERIOR
	ADMINISTRAÇÃO
SÃO LUIS	AGRONOMIA
	CIENCIAS CONTÁBEIS
	MEDICINA VETERINÁRIA
MATO GROSSO	Contract Transport
	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MEDIO REGULAR
	NÍVEL SUPERIOR
	ADMINISTRAÇÃO
CUIABÁ	AGRONOMIA
	CIENCIAS CONTABEIS
	DIREITO
	MEDICINA VETERINARIA
	SISTEMA DE INFORMAÇÃO
MATO GROSSO DO	SUL
	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MEDIO REGULAR
	NÍVEL SUPERIOR
an ma an mine	ADMINISTRAÇÃO
CAMPO GRANDE	AGRONOMIA
	CIENCIAS CONTABEIS
	DIREITO
	MEDICINA VETERINARIA
MINAS GERAIS	
CIDADES	NÍVEL MÉDIO

BETIM	DIADIO I MOLO DEGLE IN	
BELO HORIZONTE	ENSINO MEDIO REGULAR NÍVEL SUPERIOR	
CIDADES		
	ADMINISTRAÇÃO	
Ta	AGRONOMIA	
	CIENCIA SOCIOAMBIENTAIS	
DEL O HODIZONE	CIENCIAS BIOLOGICAS	
BELO HORIZONTE	DIREITO	
	JORNALISMO	
	MEDICINA VETERINARIA	
	SISTEMA DA INFORMAÇÃO	
VARGINHA	AGRONOMIA	
PARÁ		
	NÍVEL MÉDIO	
	ENSINO MEDIO REGULAR	
	NÍVEL SUPERIOR	
953	ADMINISTRAÇÃO	
	AGRONOMIA	
	BIOLOGIA	
	CIENCIAS CONTABEIS	
DELÉM	DIREITO	
BELÉM	ECONOMIA	
	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	
	ENGENHARIA DE PESCA	
	ENGENHARIA FLORESTAL	
	JORNALISMO	
	MEDICINA VETERINARIA	
	NUTRIÇÃO	
	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	
PARANÁ		
CIDADES	NÍVEL MÉDIO	
CURITIBA		
FOZ DO IGUAÇU		
PARANAGUÁ	ENSINO MEDIO REGULAR	
SÃO JOSÉ DOS		
PINHAIS	NIVEL CURENCE	
CIDADES	NÍVEL SUPERIOR	
	ADMINISTRAÇÃO	
CURITIBA	AGRONOMIA	
	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	
EGG DO JOUL OU	MEDICINA VETERINARIA	
FOZ DO IGUAÇU	AGRONOMIA	

	MEDICINA VETERINARIA
PARANAGUÁ	ADMINISTRAÇÃO
SANTA HELENA	AGRONOMIA
PERNAMBUCO	engine programme and the second collection.
RECIFE	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MEDIO REGULAR
	NÍVEL SUPERIOR
	ADMINISTRAÇÃO
	AGRONOMIA
	CIENCIAS CONTÁBEIS
KECIFE	ENGENHARIA CIVIL
	MEDICINA VETERINARIA
	QUIMICA
	QUIMICA INDUSTRIAL
	QUIMICA INDUSTRIAL
	SISTEMA DA INFORMACAO
PETROLINA	ADMINISTRAÇÃO
DODTO GLIADE	ADMINISTRAÇÃO
PORTO SUAPE	AGRONOMIA
PIAUÍ	
	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MEDIO REGULAR
	NÍVEL SUPERIOR
TERESINA	AGRONOMIA
	CIENCIA CONTABEIS
	DIREITO
	MEDICINA VETERINARIA
RIO DE JANEIRO	Element Company
	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MEDIO REGULAR
	ENSINO MEDIO REGULAR NÍVEL SUPERIOR
	NÍVEL SUPERIOR
	NÍVEL SUPERIOR ADMINISTRAÇÃO
RIO DE JANEIRO	NÍVEL SUPERIOR ADMINISTRAÇÃO AGRONOMIA
RIO DE JANEIRO	NÍVEL SUPERIOR ADMINISTRAÇÃO AGRONOMIA CIENCIAS BIOLOGICAS
RIO DE JANEIRO	NÍVEL SUPERIOR ADMINISTRAÇÃO AGRONOMIA CIENCIAS BIOLOGICAS CIENCIAS CONTÁBEIS
RIO DE JANEIRO	NÍVEL SUPERIOR ADMINISTRAÇÃO AGRONOMIA CIENCIAS BIOLOGICAS CIENCIAS CONTÁBEIS DIREITO
RIO DE JANEIRO	NÍVEL SUPERIOR ADMINISTRAÇÃO AGRONOMIA CIENCIAS BIOLOGICAS CIENCIAS CONTÁBEIS DIREITO ENGENHARIA CIVIL
RIO DE JANEIRO	NÍVEL SUPERIOR ADMINISTRAÇÃO AGRONOMIA CIENCIAS BIOLOGICAS CIENCIAS CONTÁBEIS DIREITO ENGENHARIA CIVIL JORNALISMO

CIDADES	NÍVEL MÉDIO	
	ENSINO MÉDIO REGULAR	
NATAL	NÍVEL SUPERIOR	
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	
	DIREITO	
	ADMINISTRAÇÃO	
RIO GRANDE DO SU		
CIDADES	NÍVEL MÉDIO	
PORTO ALEGRE	ENSINO MÉDIO REGULAR	
CIDADES	NÍVEL SUPERIOR	
CAXIAS DO SUL	ADMINISTRAÇÃO	
ITAQUI	ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO	
JAGUARÃO	ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO	
LAJEADO	ADMINISTRAÇÃO	
EASEADO	AGRONOMIA	
*	CIENCIAS BIOLOGICAS	
	DIREITO	
	FARMACIA	
PORTO ALEGRE	QUIMICA	
	MEDICINA VETERINÁRIA	
	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	
	ADMINISTRAÇÃO	
PORTO XAVIER	ADMINISTRAÇÃO	
RIO GRANDE	ADMINISTRAÇÃO	
SANTA CRUZ DO SUL		
RONDONIA		
	NÍVEL MÉDIO	
	ENSINO MEDIO REGULAR	
	NÍVEL SUPERIOR	
PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	
	DIREITO	
	MEDICINA VETERINARIA	
RORAIMA	MANAGEMENT AND	
	NÍVEL MÉDIO	
	ENSINO MEDIO REGULAR	
	NÍVEL SUPERIOR	
BOA VISTA	AGRONOMIA	
pame (pame of 100% - 1000 (100%) 1000 (100%) 100%)	ENGENHARIA CIVIL	
	MEDICINA VETERINÁRIA	
	SISTEMA DE INFORMAÇÃO	

SANTA CATARINA	10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	
	NÍVEL MÉDIO	
	ENSINO MEDIO REGULAR	
	NÍVEL SUPERIOR	
8	ADMINISTRAÇÃO	
	AGRONOMIA	
	BIOLOGIA	
FLORIANÓPOLIS	DIREITO	
	EDUCAÇÃO FISICA BACHARELADO	
	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	
	FÁRMACIA	
	JORNALISMO	
	QUIMICA	
	RECURSOS HUMANOS	
	SECRETARIADO	
# #0	ZOOTECNIA	
SÃO PAULO	SUNDERSON OF THE STREET, STREE	
CIDADES	NÍVEL MÉDIO	
CAMPINAS		
GUARULHOS	ENSINO MEDIO REGULAR	
SÃO PAULO		
CIDADES	NÍVEL SUPERIOR	
	ADMINISTRAÇÃO	
DOTTIO - TT	AGRO BUSINESS	
BOTUCATU	AGRONOMIA	
	VETERINÁRIA	
	AGRONOMIA	
CAMPINAS	MEDICINA VETERINARIA	
u - run taa eta eta eta (hilia (hilia)	QUIMICA	
	ADMINISTRAÇÃO	
CANANEIA	CIENCIAS CONTABEIS	
	ADMINISTRAÇÃO	
	ADMINISTRAÇÃO	
GUARULHOS	AGRONOMIA	
	MEDICINA VETERINARIA	
JUNDIAÍ	QUIMICA	
JUNDIAÍ PRESIDENTE PRUDENTE	QUIMICA ADMINISTRAÇÃO	
	ADMINISTRAÇÃO	
PRESIDENTE		

	LOGISTICA
	RELACÕES INTERNACIONAIS
	ADMINISTRAÇÃO
	AGRONOMIA
	CIENCIAS ATUARIAIS
SÃO PAULO	CIENCIAS CONTABEIS
	ENGENHARIA QUIMICA
	MEDICINA VETERINARIA
	QUIMICA
	ADMINISTRAÇÃO
ULTRA-CAMPINAS	AGRONOMIA
	MEDICINA VETERINARIA
ULTRA- GUARATINGUETÁ	ADMINISTRAÇÃO
	ADMINISTRAÇÃO
VIRACOPOS	RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SERGIPE	
	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MEDIO REGULAR
ADACAIII	NÍVEL SUPERIOR
ARACAJU	AGRONOMIA
	MEDICINA VETERINÁRIA
	SISTEMA DA INFORMAÇÃO
TOCANTINS	
	NÍVEL MÉDIO
	ENSINO MEDIO REGULAR
	NÍVEL SUPERIOR
	ADMINISTRAÇÃO
PALMAS	AGRONOMIA
	CIENCIAS CONTABEIS
	ECONOMIA
	MEDICINA VETERINARIA
	ZOOTECNIA

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRA	AMÁTICO
LÍNGUA PORTUGUESA	Acentuação, Emprego das classes de palavras, Coerência textual, Concordâncias verbal e nominal, Figuras de linguagem, Flexão das palavras, Homônimos e parônimos, Ortografia, Plurais, Pronomes Sinônimos, Antônimos.
INFORMÁTICA	Conhecimentos sobre princípios básicos de informática. Microsoft Windows 2007. MS Office 2007 e 2010: Word, Excel, Internet Explorer e outros navegadores. Redes Sociais.
CONHECIMENTOS GERAIS	Questões relacionadas a atualidades, bem como à agricultura, pecuária e abastecimento. No formato de interpretação de texto, textos curtos, não poderá entrar na temática de Meio Ambiente.

ANEXO III - CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
Inscrições e Prova On-line	07/08/2017 a 01/09/2017
Divulgação do Gabarito Provisório e Caderno de Questões	05/09/2017
Recebimento dos Recursos	06/09/2017
Publicação de Resultado Final	29/09/2017